



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

DECRETO Nº 001, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2015

DECLARA SITUAÇÃO ANORMAL, CARACTERIZADA COMO SITUAÇÃO DE EMERGENCIA PÚBLICA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO AFETADAS PELA ESTIAGEM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Senhora **PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE**, Prefeita do município de **CAMPO ALEGRE**, localizado no estado de **ALAGOAS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, bem como na Instrução Normativa nº 01 de 24 de Agosto de 2012 do Ministério da Integração Nacional,

CONSIDERANDO que compete ao Município a preservação do bem estar da população e das atividades socioeconômicas das regiões atingidas por eventos diversos, bem como a adoção imediata das medidas que se fizerem necessárias para, em regime de cooperação, combater situações emergenciais;

CONSIDERANDO a pouca vazão dos poços artesanais, a falta de chuva, a seca ocorrida nos nossos canaviais, sendo essa a principal fonte de geração de ICMS dentro do município, e que, vem ocorrendo redução deste tributo, acarretando perdas e prejuízos financeiros ao erário deste ente municipal;

CONSIDERANDO a redução das precipitações pluviométricas que assola o Município de Campo Alegre para níveis sensivelmente inferiores aos da normal climatológica e a queda intensificada das reservas hídricas de superfície provocada pela má distribuição pluviométrica na região;

CONSIDERANDO que estudos apontam que a presente estiagem por que passa a região do Município de Campo Alegre e do Estado de Alagoas é uma das piores dos últimos 50 (cinquenta) anos, bem como pela perspectiva de seu prolongamento devido a ausência ou diminuição dos índices pluviométricos normais pelos próximos meses na região;

CONSIDERANDO as características socioeconômicas do Município de Campo Alegre, predominantemente vinculado às atividades agropecuárias, com influência direta na geração de renda e empregos no Município;



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

CONSIDERANDO os impactos decorrentes das perdas significativas na agropecuária da região e a situação crítica de lavouras, pastagens e reservas hídricas do Município;

CONSIDERANDO o alto comprometimento dos reservatórios hídricos locais, ocasionando grandes dificuldades da população quanto ao abastecimento de água para consumo humano e animal;

CONSIDERANDO que os habitantes do Município não têm condições satisfatórias de superar os danos e prejuízos provocados pelo evento adverso, haja vista a situação socioeconômica desfavorável do Município e sua dependência à atividade agropecuária;

CONSIDERANDO a avaliação técnica elaborada pelos órgãos responsáveis do Município que detectaram a situação anormal em decorrência da seca prolongada na região:

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada a situação anormal, caracterizada como situação de emergência em razão de estiagem, classificada e codificada com o nº 1.4.1.1.0, por período de 180 (cento e oitenta) dias, em todas as áreas do município afetadas pela estiagem conforme avaliação técnica.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais, em conjunto com os órgãos estaduais competentes, a atuarem nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. - Os órgãos da Administração Municipal poderão lançar mão de meios para atender as necessidades resultantes da situação declarada, com base na legislação vigente e dentro dos limites de sua competência.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Campo Alegre/AL, 05 de fevereiro de 2015.

Pauline de Fátima Pereira Albuquerque
Prefeita